



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4468/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 082430370.2.043000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar.

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Cód. da despesa: 66

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.830,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 082430370.2.043000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar.

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Cód. da despesa: 64

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.830,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de Janeiro de 2023.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal